



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 22 / 85.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DE-
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam aprovados os termos do CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Saquarema e o Banco do Estado do Rio de Janeiro (BANERJ), Crédito Financiamento e Investimentos S.A. para financiamento direto aos funcionários da Prefeitura Municipal de Saquarema-RJ, de acordo com as cláusulas nele contidas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09 de setembro de 1985.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema,

JURANDYR DA SILVA MELLO

PREFEITO